SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1004998-23.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Gremio dos Eletricitários de São Carlos

Executado: Edson José Ferreira do Rio

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.186, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora que recaiu sobre o veículo Fiat/Uno Mille EP, placas BTM-7749 e determino a exclusão da restrição perante o órgão de trânsito.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de agosto de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA